



ESTADO DE PERNAMBUCO

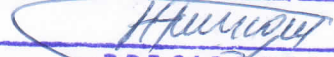
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

(CASA DR. JOSE CORIOLANO SOBRINHO)

Lei nº 239/2006.

Aprovado em 1ª Discussão

Em 06/12/2006


PRESIDENTE

P. M. S. C - PE

Lei nº — / 239 / 2006

Sancionado

Em 14 / 12 / 2006

Prefeito

EMENTA: Denomina de Baldomiro Galvão Gomes, o barracão Industrial, construída no bairro da Bolandeira, nesta cidade e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que este Poder Legislativo **APROVOU** e a **prefeita Municipal SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Baldomiro Galvão Gomes, o Barracão Industrial construída no bairro da Bolandeira, nesta cidade.

Art. 2º - Para destacar a figura do homenageado, a Prefeitura Municipal, através da sua unidade Orçamentária própria, poderá construir e/ou erguer o símbolo que acha mais conveniente e que melhor se identifica com o homenageado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Fica revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Cruz –PE, Casa Dr. José Coriolano Sobrinho, em 06 de dezembro de 2006.

Hercílio Henrique de Lima

- Presidente

José Ion de Souza

- 1º Secretário

Mª; Francisca F. Benicio

- 2ª Secretária